

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSA UAB NA MODALIDADE DE TUTORIA
PRESENCIAL DO CURSO DE FILOSOFIA - LICENCIATURA (EAD)**

EDITAL Nº 002/2024/NEAD/UFSJ

O Coordenador do Curso de **LICENCIATURA EM FILOSOFIA** – modalidade à distância da Universidade Federal de São João del-Rei (COFID/UFSJ) e a Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFSJ), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para **tutoria presencial no CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, modalidade a distância** nos termos e condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em especial [Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016](#), alterada pela [Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017](#), e [Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019](#), dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital, respeitando-se o disposto nas demais normas que versam sobre o objeto deste, e executada pela Coordenação do Curso Graduação em Filosofia - Licenciatura (EAD).

1.2 De acordo com o [Ofício Circular 20/DED/CAPES](#), de 15 de dezembro de 2011, aos tutores é exigido “**formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB**”.

1.3 Este processo seletivo selecionará, por ordem de classificação, tutores presenciais para convocação conforme o número de vagas especificado no item 3.1 deste edital e, selecionará, na sequência da ordem de classificação, tutores presenciais para a lista de cadastro reserva conforme o número de vagas especificado no item 3.2.

1.3.1 A seleção para compor a lista de cadastro reserva não assegura ao candidato o direito à bolsa de tutoria presencial.

1.3.2 A convocação dos candidatos selecionados para a lista de cadastro reserva se dará a critério da Coordenação de Curso e em virtude da desistência, do desligamento de bolsistas na cidade-polo ou do aumento do número de bolsas na cidade-polo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Titulação mínima exigida: graduação em Filosofia.

2.2 O candidato a tutor presencial deverá:

2.2.1 Possuir conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras tecnologias de comunicação e informação;

2.2.2 Possuir, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior, de acordo com a [Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016](#) da Capes, publicada no DOU, em 24 de outubro de 2016.

2.2.3 Para fins deste Edital, conforme disposto no [Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES](#), também se entende por “experiência no magistério” a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.3 O candidato a tutor presencial deverá residir em um raio de até 50km (cinquenta quilômetros) em torno da cidade-polo pretendida.

2.3.1 O candidato deverá apresentar preferencialmente comprovante de residência ou declaração de residência, no ato de inscrição, que ateste a condição exigida no item 2.3.

2.4 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar a cidade-polo pretendida.

2.4.1 Em nenhuma hipótese será admitida, ao longo do processo seletivo, a alteração ou transferência da cidade-polo escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

3.1 Número de vagas de tutores presenciais nas cidades-polo: 14 (quatorze) vagas de tutores presenciais, distribuídas conforme a tabela abaixo:

Cidade/Polo	Vagas
Barroso/MG	1
Conselheiro Lafaiete/MG	2
Franca/SP	2
Ilicínea/MG	1
Juiz de Fora/MG	2

Lagoa Santa/MG	2
Nova Serrana/MG	1
Santa Rita de Caldas/MG	1
São João da Boa Vista/SP	1
Votorantim/SP	1

3.2 Número de vagas de tutores presenciais nas cidades-polo para a composição da lista de cadastro reserva é de 28 (vinte e oito), distribuídas conforme tabela abaixo:

Cidade/Polo	Vagas na Lista de Cadastro Reserva
Barroso/MG	2
Conselheiro Lafaiete/MG	4
Franca/SP	4
Ilicínea/MG	2
Juiz de Fora/MG	4
Lagoa Santa/MG	4
Nova Serrana/MG	2
Santa Rita de Caldas/MG	2
São João da Boa Vista/SP	2
Votorantim/SP	2

3.3 Carga horária: os candidatos convocados para atuarem como tutores presenciais deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades em finais de semana, das quais 12 horas obrigatoriamente em atendimento presencial nos polos, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.4 Todos os tutores presenciais convocados deverão declarar disponibilidade para encontros presenciais no NEAD/UFSJ, em São João del-Rei. Esses encontros poderão ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite, finais de semana, de acordo com as demandas da Coordenação do Curso.

3.5 Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

4. DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL

4.1 O tutor presencial do curso de Licenciatura em Filosofia – modalidade EaD desempenha tanto atividades presenciais quanto atividades a distância.

4.2 As atividades a distância do tutor presencial compreendem:

- I. Configuração dos espaços no ambiente virtual de aprendizagem onde as disciplinas e atividades do curso serão ofertadas;
- II. Atendimento ou redirecionamento, conforme o caso, das dúvidas dos discentes em relação ao uso dos recursos tecnológicos, procedimentos acadêmicos e conteúdos das disciplinas e atividades do curso;
- III. Correção das atividades presenciais e a distância postadas pelos discentes na plataforma.

4.3 As atividades presenciais do tutor presencial compreendem:

- I. Atendimento dos discentes nos polos a fim de receber e encaminhar demandas à secretaria do curso;
- II. Orientação e saneamento de dúvidas dos discentes relacionadas ao uso dos recursos tecnológicos, aos procedimentos acadêmicos e aos conteúdos das disciplinas e das atividades do curso;
- III. Condução e/ou acompanhamento de encontros presenciais com os discentes;
- IV. Aplicação de provas e outras atividades presenciais;
- V. Apoio operacional para as avaliações, as provas e as atividades do curso;

4.4 São atribuições dos tutores:

- I. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas, seguindo as orientações dadas pelos docentes responsáveis pelas unidades curriculares em relação ao atendimento das dúvidas de conteúdo;
- II. Acompanhar as atividades discentes, conforme os cronogramas de atividades das disciplinas, do curso, bem como, do calendário acadêmico de graduação;
- III. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e prestar atendimento às solicitações dos discentes no prazo máximo de 24 horas.
- IV. Estabelecer contato permanente com os discentes e mediar as atividades discentes, acompanhando o cumprimento das atividades presenciais.
- V. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VI. Elaborar relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme solicitação e orientação da Coordenação de Curso (desempenho, dificuldades, engajamento, uso do AVA e ética acadêmica).
- VII. Colaborar com a coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;
- VIII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de Ensino;

IX. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos discentes e encaminhar à coordenação de tutoria;

X. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável, inclusive com sugestões para a melhoria dos materiais didáticos, procedimentos e processos pedagógicos e facilitação do uso do AVA.

XI. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações e discussão dos resultados, oferecendo retorno aos discentes com comentários, recomendações e orientações das atividades propostas em cada unidade curricular em um prazo máximo de 10 dias.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 11 de janeiro e 09 de fevereiro de 2024, exclusivamente pela internet, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

5.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

5.2.1 Acessar o item “TUT-002-2024-LFIL” disponível no endereço eletrônico <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>;

5.2.2 Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, **anexando obrigatoriamente toda a documentação comprobatória**, a saber:

I – Cópia legível dos documentos pessoais (frente e verso) de RG e CPF ou Passaporte ou documento equivalente; Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário;

II – Cópia legível (frente e verso) da documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma e/ou certificado) concedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

III – Cópia legível da documentação comprobatória da experiência em docência;

IV – Cópia legível da documentação comprobatória, se for o caso, em cursos de capacitação em EAD e/ou tempo experiência em tutoria;

V – Cópias legíveis comprobatórias das publicações e participações em eventos acadêmicos, científicos e culturais;

VI – Cópia legível do comprovante ou declaração de residência que atenda à exigência do item 2.3.1 deste edital.

VII – Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão enviar cópia

legível (frente e verso) do diploma revalidado pela Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e da confirmação de sua inscrição.

5.3 A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação, ele deve entrar em contato pelo e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

5.4 Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo candidato no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações ou documentação.

5.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a seleção e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

5.7 O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou pelo envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

5.8 As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

5.9 O resultado preliminar das inscrições será publicado no dia 15 de fevereiro de 2024, na página <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

5.10 Os candidatos que tiveram as inscrições indeferidas poderão apresentar recurso contra a decisão, por meio de requerimento fundamentado, entre os dias 16 e 20 de fevereiro (Anexo II).

5.11 Vencido o prazo de recurso, as inscrições serão homologadas no dia 21 de fevereiro de 2024 e seus resultados publicados na página <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo de Seleção de Tutores Presenciais de que trata este edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Licenciatura em

Filosofia, sob a supervisão da Coordenação Geral do NEAD e será conduzido por banca nomeada pela Coordenação do Curso após a publicação da homologação das inscrições.

6.2 O Processo de Seleção de Tutores Presenciais será desenvolvido em 01 (uma) etapa e consistirá na análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.2 Na análise do Formulário de Inscrição, será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.

6.3. A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência em docência e/ou tutoria, e outras atividades acadêmicas, científicas e culturais, conforme o barema do processo seletivo (Anexo II).

6.4 A pontuação obtida pelo candidato não poderá ultrapassar a saturação de cada um dos campos, a saber:

I - Formação acadêmica (máximo de 40 pontos);

II - Experiência docente e capacitação em EAD (máximo de 30 pontos);

III - Atividades acadêmicas, científicas e culturais (máximo de 30 pontos).

6.5 A pontuação do campo I, Formação acadêmica, não é cumulativa e, portanto, será considerado apenas o título que conferir maior pontuação ao candidato.

6.6 Para a pontuação do campo III, Atividades acadêmicas, científicas e culturais, serão consideradas, apenas, as produções dos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, no período compreendido entre dezembro de 2018 e dezembro de 2023.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida.

7.1.1. As vagas que surgirem em caso de desligamento de tutores contratados ou quando o curso considerar necessário ampliar seu quadro de tutores serão preenchidas com os candidatos selecionados, cujos nomes estejam na lista de cadastro reserva, respeitadas a ordem de classificação na cidade-polo e a validade deste processo seletivo.

8. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no dia 28 de fevereiro de 2024, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>, conforme cronograma constante no ANEXO I.

8.2. Serão considerados habilitados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final de 40 (quarenta) pontos e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I - Maior idade;

II - Maior experiência na função pleiteada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá de fazê-lo entre os dias 28 de fevereiro e 03 de março de 2024, em formulário de requerimento próprio (ANEXO II) encaminhado à Coordenação do Curso por meio de mensagem eletrônica para o endereço filosofia@nead.ufsj.edu.br.

10.2. O candidato recorrente deve ser conciso, consistente e objetivo em seu pleito.

10.3. Não são aceitos recursos que não sejam apresentados no formulário próprio e não enviados ao endereço eletrônico indicado no item 10.1, tampouco são aceitos recursos extemporâneos.

10.4. Após análise, o Coordenador do Curso terá até 3 (três) dias úteis para proferir a decisão.

10.5. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato (s), será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFSJ.

10.6. Em caso de indeferimento de recurso pela Coordenação do Curso, o candidato interpor recurso contra o indeferimento junto à Coordenação Geral do NEAD, entre os dias 04 e 08 de março de 2024.

10.7 Não caberá recurso contra as decisões da Coordenação Geral do NEAD.

10.8 Serão admitidos recursos à CAPES somente nos casos em que seja questionada a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFSJ.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>, conforme cronograma constante no ANEXO I.

11.2. Compete exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo na página do NEAD/UFSJ.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. O candidato aprovado no processo seletivo que for convocado pela Coordenação do Curso deverá, via e-mail filosofia@nead.ufsj.edu.br, manifestar a aceitação e encaminhar todos os documentos comprobatórios declarados no formulário de inscrição.

12.2. A convocação do candidato só será realizada após a efetiva liberação dos recursos financeiros por parte do órgão responsável.

12.3. A convocação dos candidatos se dará por ordem de classificação na cidade-polo.

12.4. No ato da convocação, o candidato deverá assinar digitalmente na Plataforma GOV.BR e encaminhar:

I - termo de compromisso de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da Capes;

II - termo de compromisso junto ao NEAD/UFSJ (ANEXO IV).

12.5. A convocação do candidato selecionado será enviada apenas para o endereço eletrônico de e-mail informado no formulário de inscrição.

12.6. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do envio da convocação, para manifestar a aceitação de que trata o item 12.1 deste edital.

13. DAS VEDAÇÕES E DESLIGAMENTO

13.1. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao tutor que possuir vinculação em outro programa de bolsa federal cujo pagamento tenha por base a [Lei 11.273/2006](#) (e suas alterações) e [Lei 11.502/2007](#), exceto os casos previstos na [Portaria CAPES nº 183, de 10 de julho de 2023](#).

13.2. A Coordenação do Curso fará, mensalmente, a avaliação do tutor, nos termos da legislação em vigor.

13.3 A avaliação dos tutores deverá atender os seguintes critérios:

I. Carga horária semanal de acesso e atendimentos;

II. Respostas aos atendimentos;

III. Retorno de solicitações dos docentes e da Coordenação de Curso;

IV. Teor das justificativas apresentadas pelo tutor.

13.4 Tendo sido avaliado como insatisfatório no desempenho de suas atribuições, o tutor será desligado do Curso e terá a sua bolsa cancelada.

13.5. Cabe recurso à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ contra a decisão da Coordenação de Curso referente ao desligamento do tutor.

14. DAS BOLSAS E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA

14.1. Os tutores que efetivamente realizarem as atividades nos termos previstos no Termo de Compromisso receberão bolsa de tutoria ou de nível equivalente nos termos da legislação em vigor.

14.2. A bolsa correspondente a esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.

14.3. O tutor fará jus ao recebimento de uma única bolsa mensal, conforme disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa – SGB/CAPES.

14.4. O recebimento da bolsa não representa ao tutor nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao tutor de afastamento do trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

14.5. A contratação do tutor bolsista será pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, a critério do Colegiado de Curso ou da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A classificação do candidato neste processo seletivo, ainda que dentro do número de vagas existentes, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como Tutor do Curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura (EAD), ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e ao interesse e conveniência da Coordenação do Curso, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

15.2. O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD-UFSJ, podendo ser prorrogado por até igual período.

15.3. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados ou situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

15.4. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

15.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

15.6. As vagas de tutores que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e a convocação será feita por meio de publicação na página eletrônica do NEAD,

<https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>, e de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

15.7. As dúvidas que possam ocorrer sobre os termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail filosofia@nead.ufsj.edu.br.

15.8. Os casos omissos e não previstos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

15.9. O NEAD/UFSJ reserva-se no direito de revogar, anular ou adiar o processo seletivo por motivos de conveniência e oportunidade, ilegalidade ou por motivo de força maior devidamente comprovado, obrigando-se a dar ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

15.10 O bolsista será desligado do NEAD, a qualquer tempo, no caso de: Inadaptabilidade com os princípios da EaD; Não cumprimento das atribuições da função; Não comparecimento há mais de duas reuniões consecutivas sem justificativa aceita; Insuficiência de saldo de cotas de bolsas da CAPES e constatado o acúmulo indevido de benefícios, respeitando o contraditório e amplo direito a defesa.

15.11. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 11 de janeiro de 2024.

Rogério Antonio Picoli

Coordenador do Curso

Rejane Corrêa da Rocha

Coordenadora Geral do NEAD/UFSJ

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Datas/períodos
Publicação do edital	11/01/2024
Período de inscrições	11/01/2024 a 09/02/2024
Resultado preliminar das inscrições	15/02/2024
Interposição de recursos à COFID/UFSJ	16/02/2024 a 20/02/2024
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	21/02/2024
Análise da documentação	21/02/2024 a 27/02/2024
Resultado preliminar	28/02/2024
Interposição de recursos à COFID/UFSJ	28/02/2024 e 03/03/2024
Resultado dos recursos	04/03/2024
Interposição de recursos à COGER/NEAD	04/03/2021 a 08/03/2024
Resultados dos recursos, homologação do resultado do processo seletivo	até 14/03/2024
Convocação	A partir de 14/03/2024

ANEXO II

BAREMA DO PROCESSO SELETIVO

Campo	Descrição dos critérios	Pontuação
I - Formação acadêmica (Máximo - 40 pontos)	Doutorado em Filosofia	40
	Doutorado em andamento ou mestrado em Filosofia	35
	Doutorado na área de Ciências Humanas	35
	Doutorado em andamento ou mestrado na área de Ciências Humanas	30
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou mestrado em andamento na área de Filosofia	25
II - Experiência docente e formação em EAD (Máximo - 30 pontos)	Experiência como tutor/docentes no Ensino Superior	3 pontos por semestre
	Experiência como tutor/docente na Educação Básica	3 pontos por ano
	Capacitação em EAD	5 pontos por curso
III - Atividades acadêmicas, científicas e culturais (Máximo - 30 pontos)	Publicação em periódico - <i>Qualis</i> A1, A2 ou A3	5 pontos por artigo
	Publicação em periódico - <i>Qualis</i> A4, A5 ou sem classificação	2 pontos por artigo
	Publicação de capítulo de livro em obra especializada na área de Humanidades por editora com comissão editorial	4 pontos por capítulo
	Autoria de livro especializado na área de Humanidades por editora com comissão editorial	8 pontos por livro
	Material didático ou paradidático publicado por editoras ou instituições educacionais (mínimo de dez mil palavras)	2 pontos por material
	Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e científicos (caráter nacional ou internacional)	2 pontos por trabalho
	Orientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado concluída	5 pontos por palestra
	Orientação de monografia de graduação ou de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída	3 pontos por banca

ANEXO III

RECURSO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº _____ / 2024 – NEAD/UFSJ

Nome completo:		
CPF:	E-mail:	Telefone:
PROCESSO SELETIVO NEAD/UFSJ - TUTORES		
<p>Ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia – NEAD/UFSJ,</p> <p>Eu, _____, venho, por meio deste, interpor recurso ao resultado da análise das inscrições deste processo seletivo em razão de:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>		
<p>Documentos anexados (descrever, caso houve):</p> <p>_____</p> <p>_____</p>		
<p style="text-align: right;">_____, ____ de _____ de 2024.</p>		
<p style="text-align: center;">_____ Assinatura digital do(a) candidato(a)</p>		

Encaminhar, por e-mail, para filosofia@nead.ufsj.edu.br.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO – NEAD/UFSJ

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente e domiciliado(a) _____

_____.

DECLARO que:

1. Estou ciente que a bolsa recebida é apenas uma ajuda de custo e que não há relação de trabalho ou emprego;
2. Assumo o compromisso de realizar as atividades de tutoria de acordo com a determinação deste Edital e do Coordenador do Curso;
3. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que poderei ser desligado(a) do mesmo a qualquer tempo;
4. Estou ciente da obrigação de estar nos eventos determinados pela Coordenação do Curso;
5. Estou ciente que a minha contratação será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

São João Del Rei, ____ de _____ de 2024.

Nome do(a) tutor(a): _____

Assinatura: _____

Coordenador do Curso: _____